

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO N°5062/2022 Data 06.09.2022

Súmula. Concede auxilio - deslocamento a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°168/2022/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio - deslocamento a servidora efetiva municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor

Nome	Lotação
8/1 Méri Oenning Fontana	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2°. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de setembro de 2022.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
08 - Ditembro - 8

Jornal AMP

Página 415

Edição 1600

Ass. Responsável